



LEI ORDINÁRIA Nº 1785

de 20 de dezembro de 2017

“Altera a Lei nº 1.746/2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coxim-MS, para o Exercício de 2017 e dá outras providências.”

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/12/2017

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1785/2017 - 20 de dezembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em